CÓDIGO DGAA

1 - Atividades Essenciais - Pontos Positivos
2 - Cursos e Títulos - Pontos Positivos
3 - SUB-TOTAL (Soma dos pontos positivos)
4 - Fatores Complementares - Pontos Negativos
5 - TOTAL - SUB-TOTAL menos Pontos Negativos)

Nota: Da presente classificação caberá recursos ao Sr. Secretário da Justiça, dentro do prazo de 15 dias, a partir de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Apostila da Diretora

DECLARANDO, *no título em nome de* WILMA MONTEIRO DA SILVA, RG. nº 3.149.414, *Chefe de Seção Técnica, que em virtude de alteração na função-atividade, de que é titular, decorrente da promoção do grau C para o grau D, a partir de 30/06/87, a função de serviço público de que trata o presente título, fica enquadrado no padrão 22-D EV-3 - T.I., e em consequência fica retificada a apostila publicada no D.O. de 18/11/87, no padrão 23-D e EV-3 T.I. a partir de 01/11/87 (Arts.91,97-LC.180/78).*

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Despacho da Diretora do Serviço Administrativo

CONCEDENDO:

à Bela. FÁTIMA FERNANDES CATELLANI, RG.nº 1.527.081, Procurador do Estado Nível III, ref. "3" por força do que dispõe o artigo 209 da Lei nº 10.261/68, 180 (cento e oitenta) dias, de licença-prêmio relativas aos períodos aquisitivos de 22.7.75 a 19.7.80 e de 20.7.80 à 17.7.85.

à Bela. ANADIL ABUJAMRA ZVORIM MENDONÇA - 2.085, RG. 6.608.134, Procurador do Estado Nível III, ref. "3", por força do que dispõe o art. 209 da Lei 10.261/68, 90 (noventa)dias, de licença-prêmio relativa aos períodos aquisitivos de 15.5.79 a 3.10.82 e de 5.10.88 à 15.5.90, para gozo oportuno.

RETIFICAÇÃO DO D.O. 3/8/90

no Despacho da Diretora de 1º em nome do Bel.EDUARDO AUGUSTO MUYLAERT ANTUNES - RG. 2.991.573 onde se lê:"período de 18/3/73 a 16/3/78(1 825) " dias ; leia-se período de 28.8.72 a 31.3.76 e de 22.10.76 a 16.3.78 - (1 825) dias".

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO
Serviço de Administração
Despacho da Diretora de 16/8/90

TORNANDO INSUBSISTENTE em virtude do disposto nos Pareceres CJ/SENA 192/89 e GLP 329/89, a Portaria de 01/11/89, publicada no D.O. de 02/11/89, que concedeu, com fundamento no art. 129 da C.E. c.c. o art. 20 de suas D.T., a servidora DALVA BIZERRA DE SOUZA, R.G. 3.306.902, Escriturária, mais a SEXTA-PARTE dos seus vencimentos a partir de 01/11/89.

Retificação do D.O. de 3-8-90

Na Portaria do Procurador Geral do Estado, datada de 7/8/90, onde se lê:-
"...CARMEN LUIZA DE OLIVEIRA AMBROGI ";
leia-se:-
"...CARMEN LUIZA DE OLIVEIRA BRAGA AMBROGI."

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

Departamento de Saúde do Sistema Penitenciário

Despacho do Diretor de, 15-08-90

CONCEDENDO: nos termos do artº 211 do Decreto 13.412/79, o Adicional de Local de Exercício, ao funcionário abaixo citado à contar de 01.08.90, instituído pelo artº 8º da LC 341/84, alterada pelo Decreto nº 30.083 de 07.11.89, mediante a aplicação do percentual de 30% sobre a Faixa 8, Nível I, Tabela I da SVNS, classificado como Local III.

JOSÉ GUSTAVO PREDA - RG. 7.551.581 - Médico

CASA DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO "DR. ARNALDO AMADO FERREIRA" DE TAUBATÉ

DIRETORIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas do Diretor — CONCEDENDO:

a ELIANE MENEZES BARBOSA, RG. 15.671.717, Escriturário, do SGC-III-QSJ, o Adicional de Periculosidade previsto no art. 2º da LC. 315/83, a partir de 06.07.90 calculado sobre o valor da Faixa 3, no Nível I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, nos termos do art. 18, da LC. nº 585/88.

a AILTON FAUSTINO FERREIRA, RG. nº ..... 18.416.007, Mestre de Ofício, do SGC-III-QSJ, o Adicional de Periculosidade previsto no art. 2º da LC. 315/83, a partir de 17.07.90, calculado sobre o valor da Faixa 5, no Nível I, da Escala de Venc. Nível Médio, nos termos do art. 18, da LC. 585/88.

nos termos do art. 1º, §1º, §2º, letras / "a" e "b" e §4º da LC. 548/88, aos interessados abaixo relacionados, um quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço, na seguinte conformidade:

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA - do SGF-II-QSJ

-Flavio Mencastropi, RG. 6.662.996, a partir de 20.07.90, totalizando (3º) quinquênio.
-Lazara Leda Franco, RG. 9.047.395, a partir de 21.04.90, (1º quinquênio).
-Luiz Antonio da Silva, RG. 18.594.241, a partir de ... 26.01.90, (1º quinquênio).
-Sergio Luiz Santos, RG. 15.671.722, a partir de 03.08.90 (1º quinquênio).

nos termos do art. 12º, inciso I, da LC. nº 585/88, um Adicional por Tempo de Serviço, a Caroline Faixoto dos Santos, RG. 12.929.439, Escriturário, do SGF-II-QSJ, a partir de 07.08.90, (1º quinquênio).

TORNANDO SEM EFEITO: a apostila datada de 29.05.86, em nome de JOSÉ GOULART JUNHO, RG. 3.164.123, Guarda de Presídio, Lei 500/74, nos termos do art. 212, da LC.nº 180/78, c.c. os arts. 91, 94, e 95 da citada LC. e de conformidade com o Despacho Normativo do Governador de 2, publicado no D.O.de 03.08.85.

ENQUADRANDO: nos termos do art. 212, da LC. 180/78, c.c. os arts. 91,94,e 95 da citada LC. e de acordo com o Despacho Normativo do Governador de 2, publicado no D.O.de 03.08.85, a função-atividade ocupada José Goulart Junho, RG. 3.164.123, Guarda de Presídio (situação antiga), Lei 500/74, hoje Agente de Segurança Penitenciária I, fica enquadrado na seguinte conformidade: a partir de 01.06.78 no Padrão 24-A (1º ATS); a partir de 26.02.81 no Padrão 25-A (2º ATS), em consequencia fica retificada a apostila anteriormente expedida a saber: a partir de 01.03.81 do Padrão 25-A para o 17-A (Enquadramento da LC. 247/81), e não como constou.

nos termos do art. 212, da LC. 180/78, c.c. os arts. 91,94,e 95 da citada LC., a função-atividade ocupada por JOSÉ GOULART JUNHO, RG. 3.164.123, / Guarda de Presídio, Lei 500/74 (situação antiga), hoje, Agente de Segurança Penitenciária I, fica enquadrado na seguinte conformidade: a partir de 23.08.85 do Padrão 17-A para o 14-A, da Esc. de Venc. 1, Tab. I, (1º ATS); em consequencia ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: a partir de 01.11.85 do Padrão 14-A para o 15-A (Ev.Func.); a partir de 01.07.86 do Padrão 15-A para o 18-A (Enquadramento da LC. 498/86); a partir de 01.01.87 do Padrão 18-A para o 21-A (Enquadramento da LC. 479/86); a partir de 01.11.87 do Padrão 21-A para o 22-A (Ev.Func.) e não como constou nas apostilas citadas de 07.04.86, 31.05.87 e 24.11.87.

RETIFICANDO: as vigências dos Adicionais por Tempo de Serviço em nome de VICENTE PAULO FERREIRA, RG. nº 5.306.963, Trabalhador Braçal, Efetivo, na seguinte conformidade: em 20.05.68 (1º ATS); de 25.01.72 para ..... 26.01.72 (2º ATS); de 23.01.77 para 24.01.77 (3º ATS); de 24.01.82 para 25.01.82 (4º ATS); e de 07.02.87 para ..... 09.02.87 (5º ATS) e não como constou.

as vigências dos Adicionais por Tempo de Serviço em nome de NORBERTO ZOLLNER JUNIOR, RG.nº 3.368.109, Médico, Efetivo, na seguinte conformidade: em 19.10.76 (1º ATS); de 19.10.81 para 18.10.81 (2º ATS); de 18.10.86 para 17.10.86 (3º ATS); e não como constou.

as vigências dos Adicionais por Tempo de Serviço em nome de FLINIO RODRIGUES MARTINS, RG.nº 5.232.052, Trabalhador Braçal, C.L.T., na seguinte conformidade: em 01.06.78 (1º ATS); em 03.06.78 (2º ATS); de .. 23.06.79 para 03.07.79 (3º ATS); e de 04.02.85 para ..... 13.02.85 (4º ATS); e não como constou.

a Portaria que concedeu a Aposentadoria ao funcionário FELICIO LUCIANO PEZENDE, RG. 3.196.508, / Agente de Segurança Penitenciária IV, do SGC-III-QSJ, para fazer constar que em virtude da Promoção por Antiguidade, o interessado faz jús a aposentadoria no cargo de - Agente de Segurança Penitenciária, no Nível IV, nos termos do art. 5º das D.T. da LC. nº 585/88.

DECLARANDO, que na apostila de aposentadoria datada de 11.05.88 e publicada no D.O.de 13.05.88, em nome de ANTONIO DELESPOSTE PEDROSA, RG. 2.535.056, Agente de Segurança Penitenciária I, Efetivo, onde se lê Apostila leia-se Portaria do Diretor do Serviço de Administração.

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Termo de Reti-Ratificação de Contrato de Trabalho / que entre si, celebram a Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado e LUIZ JOSÉ FERREIRA, RG. 5.231.889, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 072.617, serie 65ª, para declarar que a partir de / 01.02.90, o interessado passou a fazer jús ao salário-mensal correspondente a Faixa 7, Nível II, da Esc. de Venc. Nível Médio, reajustado pelo § 2º, do art. 1º, da Lei nº 6.932/90, mais o valor correspondente a (04) quatro quinquênios de Adicional por Tempo de Serviço, do art. 18, da Lei nº 6.628/89, acrescido de 30% da LC. 315/83, calculada nos termos do art. 18, da LC. 585/88, e a partir de 01.03.90, passou a perceber o salário mensal correspondente a mesma Faixa, Nível e Esc. de Venc., reajustado pelo Decreto nº 31.426/90, mais o valor correspondente a (04) quatro quinquênios de Adicional por Tempo de / Serviço, do art. 18, da Lei nº 6.628/89, acrescido de 30% da LC. 315/83, calculada nos termos do art. 18, da L.C. 585/88, e a partir de 01.04.90, passou a perceber o salário mensal correspondente a mesma Faixa, Nível e Esc. de Venc., reajustado pelo § 1º, do art. 1º, da Lei 6.954/90 mais o valor correspondente a (04) quatro quinquênios de Adicional por Tempo de Serviço, do art. 18, da Lei nº 6.628/89, acrescido de 30% da LC. 315/83, calculada nos termos do art. 18, da LC. 585/88, e a partir de 01.05.90 passou a perceber o salário mensal correspondente a mesma Faixa, Nível e Esc. de Venc., reajustado pelo Decreto nº 31.947/90, mais o valor correspondente a (04) quatro quinquênios de Adicional por Tempo de Serviço, do art. 18, da Lei nº 6.628/89, acrescido de 30% da LC. 315/83, calculada nos termos do art. 18, da LC. 585/88, e a partir de 01.06.90, passou a perceber o salário mensal correspondente a mesma Faixa, Nível e Esc. de Venc., reajustado pelo Decreto nº 32.104/90, mais o valor correspondente a (04) quatro quinquênios de Adicional por Tempo / de Serviço, nos termos do art. 18, da Lei nº 6.628/89, acrescido de 30% da LC. 315/83, calculada nos termos do art. 18, da LC, 585/88, e a partir de 04.06.90, passou a perceber o salário mensal correspondente a mesma Faixa, Nível e Esc. de Venc., reajustado pelo Decreto nº 32.106/90, mais o valor correspondente a (05) cinco quinquênios de Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 18, da Lei nº 6.628/89, acrescido de 30%, da LC. 315/83, calculada nos termos do art. 18, da L.C. nº 585/88.

COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CAMPINAS/SUMARÉ
Portarias do Diretor de 10/08/90
Dispensando:

a pedido, nos termos do artigo 59, I, § 1º, Item 1, da L.C. 180/78, HELENA DE OLIVEIRA Rg. 7.781.347, Escriturário, do SGF-II-QSJ, classificada no Presídio Prof. Ataliba Nogueira de Carpinas, a partir de 30/07/90.

a pedido, nos termos do artigo 59, I, §1º, Item 1, da L.C. 180/78, CARMEM SILVIA SILVEIRA NASCIMENTO SIQUEIRA, Escriturário, do SGF-II-QSJ, Lei 500/74, classificada no Presídio Prof. Ataliba Nogueira de Carpinas, a partir de 08.08.90.

HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO
"DROP. ANDRÉ TEIXEIRA LIMA"
TAUBATÉ DA FOCHA

DESVIO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Diretora, de 9-8-90

DECLARANDO, aos funcionários abaixo mencionados, o Adicional de Periculosidade na base de 30% sobre o valor da Faixa 5, Nível I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, com fundamento nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 315/83, a partir das datas indicadas:

ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA BORBA - 7.606.081, Motorista, do SGC-III-QSJ, a partir de 07/08/90.

ADAUTO XAVIER DA SILVA - R.G. 4.419.657, Motorista de SGC-III-QSJ, a partir de 09/08/90.

RETIFICA DA DIRETORA DE 15/08/90

DECLARANDO, nos termos dos artigos 91,94 e 95, da Lei Complementar nº 180/78, que a função-atividade da servidora ALMEIRINA PARÓ BERNARDO - R.G. 3.720.700, Auxiliar de Enfermagem, do SGF-II-QSJ, fica a partir de 15/08/88, enquadrada no padrão 22-A-EV6-I.

CASA DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO DR. ARNALDO AMADO FERREIRA

Portaria da Diretora Substituta de 15.08.90

DECLARANDO: de conformidade dos Arts. 1º e 2º da L.C. nº 315/83, c.c. o Art. 1º da L.C. 585/88 e Art. 2º da L.C. nº 586/88, o Adicional de PERICULOSIDADE, calculado mediante aplicação do percentual de 30% sobre o nível I, da Faixa em que se encontram enquadrados os Funcionários/ - Servidores abaixo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS-II-Pro-Labore-F.12-N.I-EV.XII RENATO PRADO-Pro-Labore-F.12-N.I-EV.XII ALBERTO RUFINO DA SILVA-RG. 7.730.805-SGC-III-QSJ, a p/ de 01.05.90.
[illegible] CALLI-RG. 9.341.706-SGC-I-QSJ, a p/ de 01.05.90
[illegible] FRADE-Pro-Labore-F.9-N.I-EV.XII ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS-RG. 12.012.020-SGC-III - QSJ, a p/ de 15.05.90.

DIVISÃO DE PESSOAL
Portaria da Diretora, de 31/07 e 11/08/90.

DISPENSANDO, a pedido e nos termos do artigo 59, inciso I, § 1º, item 1, da LC. nº 180/78, c.c. o artigo 35, inciso I, da Lei nº 500/74, [illegible] DE LIMA [illegible] RG. nº 14.330.015-4, da função-atividade de Eletricista, Faixa 7, Nível I, do SGF-II-QSJ-[illegible], a partir de 27/08/90, em virtude de ter sido nomeada para o cargo de Eletricista desenvolvimento junto ao Centro de Recursos Humanos da Administração Penitenciária.-

Retificando Integralmente a Portaria PG. nº 947/90, de 16 / publicada no Diário Oficial de 19/01/90 pag. Concedendo a revisão a partir de 16/12/[illegible], [illegible] DA SILVA, RG. nº 07.102.102, do cargo de Chefe de Setor de Segurança Penitenciária I, do SGF-III-QSJ-[illegible], em virtude de ter sido chamada para outro Cargo Público.-

DIVISÃO DE SEGURANÇA E DISCIPLINA
Portaria do Chefe da Seção de Disciplina

DO [illegible] - SUSPENDENDO, por 05(cinco) dias, as ausências em falta, nos termos do art. 71-II, c.c. o art. 251 § 2º da Lei nº 10.261/68, por infringência no inciso / do art. 241, incisos II, III, VII e XIII, do mesmo diploma legal, c.c. o art. 13 da Lei nº 501/74, [illegible] GILVAN, RG. nº 24.500.797, ocupante da função-atividade / de Agente de Segurança Penitenciário I, do SGF-II-QSJ - COESPE.

REPREENDENDO, nos termos do art. 251-I, c.c. o art. 253, da Lei nº 10.261/68, por infringência ao disposto no art. 241, incisos II, III, VI, VII e XIII, do mesmo diploma / legal, [illegible] DE OLIVEIRA, Registro Geral nº [illegible], ocupante da função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SGF-II-QSJ-COESPE.

PENITENCIÁRIA FEMININA "STA.MA.E.FELICIANA" DE TAUBATÉ

PORTARIAS DA DIRETORA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCEDENDO:

Aposentadoria nos termos do artigo 222, inciso III, § 1º da Lei n. 10.261/68, à ARACY GOMES DE CASTILHO, RG. nº 906.018, Agente de Segurança Penitenciária IV, SGC-III-QSJ, da Coordenadoria

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Comunicamos aos clientes os novos preços de publicidade em vigor a partir de 14 de agosto de 1990

D.O. Ineditoriais..... Cr$ 3.217,00
D.O. Executivo..... Cr$ 1.669,00
D.O. Justiça..... Cr$ 2.120,00

* * * A coluna do Diário Oficial do Estado mede 8cm, representando o dobro da medida da colunagem dos jornais do mercado, que é de 3,8cm.

Documentos Perdidos
(3 publicações)..... Cr$ 1.812,00
Proclamas de Casamento
(Por publicação)..... Cr$ 972,00